



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : GERMANO BATISTA
CNPJ/CPF : 17.574.134/0001-19

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : GERMANO BATISTA 832.908/2015 - ARGILA INDUSTRIAL

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Sorocaba número/km 400 Bairro Bela Vista Cep 17380-000 Brotas - SP

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Campos Altos (LAT) -19.5214, (LONG) -46.1443

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4754/2020

Motivo da decisão:

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "GERMANO BATISTA 832.908/2015 – ARGILA INDUSTRIAL", no município de Campos Altos, tendo em vista a impossibilidade de identificar viabilidade técnica para a implantação e operação do mesmo, conforme especificado neste Parecer.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Uberlândia, 24/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 24/11/2020 12:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.